COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20220245

O Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua E nº 481 Cidade Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 12.581.232/0001-60, representado pelo Sr. GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS Secretário MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CPF nº 811.345.093-91, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.888.791/0001-54, estabelecida à TRAV.WE 42, CJ.CIDADE NOVA VIII, 78-A, JD. FALCOLANDIA, RUA SEGUNDA, SALA 01, BAIRRO DA CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP: 67133-345, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO SOUZA DE MORAES CARDOSO NETO, portador do CPF nº 696.132.302-20 residente na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 5000, COND.GREEN VILLE I, QUADRA 18, LOTE 12, BAIRRO DO PARQUE VERDE, Belém-PA, CEP 66.635-110, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2021-030PMP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Aquisição de Material Técnico Hospitalar para uso do Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e Policlínica, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
274307	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME 10CMX100M B - Marca.: ESTERILCARE COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME 10CMX100M BOBINA.PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 10 CM X 100 M COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, COMFILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO. O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.	ROLO	7,00	55,560	388,92
274309	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME 15CMX100M B - Marca.: ESTERILCARE COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME 15CMX100M BOBINA.PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 15 CM X 100 M COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, COMFILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A	ROLO	64,00	84,660	5.418,24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO. O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.			
274312	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL GRAU CIR URGICO COM FILME 30CMX100M B - Marca.: ESTERILCARE COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME 30CMX100M BOBINA.PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 30 CM X 100 M COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, COMFILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO. O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.	UNIDADE	34,00	150,000	5.100,00
274313	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL GRAU CIR URGICO 50 A 60CMX100M SEM FI - Marca.: ESTERILCARE COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL GRAU CIRURGICO 50 A 60CMX100M SEM FILME - BOBINA.PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 50 A 60 CM X 100 M COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO. O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.	UNIDADE	61,00	220,000	13.420,00
274314	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL GRAU CIR URGICO COM FILME 50 A 60CMX1 - Marca.: ESTERILCARE COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME 50 A 60CMX100M BOBINA.PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 50 A 60 CM X 100 M COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO. O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.	UNIDADE	37,00	258,900	9.579,30
274317	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE - Marca.: SISPACK COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 200 X 400 MM.	UNIDADE	15.487,00	0,640	9.911,68
274320	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FOLHA BOWIE-DI CK TER IMPRESSA TINTA INDICA - Marca.: SISPACK COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FOLHA BOWIE-DICK TER IMPRESSA TINTA INDICADORA QUÍMICA, SEM A PRESENÇA DE CHUMBO, QUE MUDE DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO DE 132 A 134°C E 3,5 A 4 MINUTOS, UNIFORME, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO, PARA CONFECÇÃO DE PACOTE TESTE DE ACORDO COM A AAMI, PARA IDENTIFICAR AS FALHAS NA RETIRADA DE AR, FOLHA PARA TESTE DE BOWIE & DICK COM LISTRAS NA COR CREME QUE APÓS O TESTE REAGIRÁ UNIFORMEMENTE PARA A COR MENCIONADA ACIMA,	CAIXA	8,00	425,000	3.400,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO.-APRESENTAÇÃO: 50 FOLHAS DE 22 X 28 CM POR CAIXASFOLHA BOWIE-DICK TER IMPRESSA TINTA INDICADORA QUÍMICA, SEM A PRESENÇA DE CHUMBO, QUE MUDE DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO DE 132 A 134°C E 3,5 A 4 MINUTOS, UNIFORME, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO, PARA CONFECÇÃO DE PACOTE TESTE DE ACORDO COM A AAMI, PARA IDENTIFICAR AS FALHAS NA RETIRADA DE AR, FOLHA PARA TESTE DE BOWIE & DICK COM LISTRAS NA COR CREME QUE APÓS O TESTE REAGIRÁ UNIFORMEMENTE PARA A COR MENCIONADA ACIMA, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO. -APRESENTAÇÃO: 100 FOLHAS DE 22 X 28 CM POR CAIXAS			
274322	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FOLHA BOWIE-DI CK TER IMPRESSA TINTA INDIC - Marca.: SISPACK COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FOLHA BOWIE-DICK TER IMPRESSA TINTA INDICADORA QUÍMICA, SEM A PRESENÇA DE CHUMBO, QUE MUDE DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO DE 132 A 134°C E 3,5 A 4 MINUTOS, UNIFORME, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO, PARA CONFECÇÃO DE PACOTE TESTE DE ACORDO COM A AAMI, PARA IDENTIFICAR AS FALHAS NA RETIRADA DE AR, FOLHA PARA TESTE DE BOWIE & DICK COM LISTRAS NA COR CREME QUE APÓS O TESTE REAGIRÁ UNIFORMEMENTE PARA A COR MENCIONADA ACIMA, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO.-APRESENTAÇÃO: 50 FOLHAS DE 115 MM X 125 MM POR CAIXAS	CAIXA	16,00	425,000	6.800,00
274323	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: INDICADOR BIOL OGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, - Marca.: SISPACK COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: INDICADOR BIOLOGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR, CONTENDO UMA POPULACAO MINIMA DE 105 OU 106 ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 24 HORAS, PARA CONTROLE BIOLOGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES GRAVITACINAIS OU A VACUO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CADA TUBO DEVERÁ CONTER UMA POPULAÇÃO DE ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 EMBEBIDOS EM UMA TIRA DE PAPEL. POSSUIR, ALÉM DISSO, UM MEIO INDICADOR DE CRESCIMENTO DE COR PÚRPURA CONTIDO NA AMPOLA DE VIDRO. LEITURA DO RESULTADO: SE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO NÃO FOR REALIZADO CORRETAMENTE O MEIO INDICADOR MUDARÁ DA COR PÚRPURA PARA A COR AMARELA LOGO APÓS A INCUBAÇÃO A 56øC +/- 2øC, INDICANDO DESSA MANEIRA A PRESENÇA DE ESPOROS VIVOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. SE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO FOR CORRETO O MEIO INDICADOR PERMANECERÁ DA COR PÚRPURA, DEVENDO SE REALIZAR A LEITURA FINAL DEPOIS DE TRANSCORRIDOS 24 HORAS DO INÍCIO DA INCUBAÇÃO. CLASSE ATCC7953 - ISO 11138. CICLOS DE 121øC A 134øC. TEMPO DE RESPOSTA 24 HORAS. TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO: 56øC +/- 2øC.	UNIDADE	694,00	51,000	35.394,00
274324	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: INDICADORES TS T BROWNE - PODE SER UTILIZAD - Marca.: SISPACK COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: INDICADORES TST BROWNE - PODE SER UTILIZADOS EM TODOS OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, ENTRE 121° C E 134° C. VERIFICAR TEMPO, TEMPERATURA E PRESENÇA DE VAPOR. CONSISTE EM TINTA TERMO-SENSÍVEL, IMPRESSA SOBRE UMA LÂMINA DE PAPEL. NENHUMA DAS SUBSTÂNCIAS USADAS NA FORMULAÇÃO DA TINTA NÃO PODE SER CANCERÍGENA, NÃO CONTER CHUMBO OU METAIS PESADOS. DEVE OCORRE UMA NÍTIDA MUDANÇA DE COR, INDICANDO EXPOSIÇÃO AOS PARÂMETROS REQUERIDOS NO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. CONDIÇÕES DE SER ARQUIVADO EM PRONTUÁRIO DE PACIENTE, COMO REGISTRO COMPROBATÓRIO DE ESTERILIZAÇÃO. FABRICADOS CONFORME OS PADRÕES DE QUALIDADE ISO 9001, NORMATIVAS EN 867-1 / CLASSE D E ISO 11140-1 / CLASSE 4. COM 25 TIRAS	CAIXA	69,00	121,000	8.349,00
274326	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ETIQUETAS PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTOS PA - Marca.: FIT-PLAST COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ETIQUETAS PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTOS PACOTE.ETIQUETA AUTO-ADESIVA AUTOCLAVÁVEL, PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAISFOLHA CONTENDO 116 TIRAS COM 0,5 X 2,6CM E 18 TIRAS C/ 0,5 X 6CM, TOTAL DE 4,10 METROS POR FOLHA. O QUANTITATIVO DE CADA COR DEVERÁ SER DEFINIDO COM CME, CONFORME NECESSIDADE DO MOMENTO. CORES LISAS: BRANCO, PÚRPURA, LARANJA, AMARELO, BEGE, VERMELHO, AZUL, VERDE, MARROM, CORES LISTRADAS: LARANJA, ROXO, BEGE, VERMELHO, AZUL, VERDE, PRATA.	UNIDADE	207,00	80,000	16.560,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

274328	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL GRAU CIR URGICO 20CMX100M BOBINA. PAP - Marca.: ESTERILCARE COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M BOBINA. PAPEL GRAU CIRÚRGICO RL COM 20 CM X 100 M COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, SEM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO. O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.	ROLO	91,00	91,000	8.281,00
274329	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL GRAU CIR URGICO 30CMX100M S/ FILME BO - Marca.: SISPACK COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M S/ FILME BOBINA. PAPEL COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA,SEM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO. O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.	ROLO	116,00	160,000	18.560,00
274331	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL CREPADO 40 X 40 BRANCO C/500 UNIDADE - Marca.: ESTERILCARE COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL CREPADO 40 X 40 BRANCO C/500 UNIDADES, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, GRAMATURA 60G/Mý, INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA,EEMBALAGEM QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO, OFERECER BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE, PROPORCIONAR SEGURANÇA E PRAZO SUPERIOR DE ESTERILIZAÇÃO, SE COMPARADO, AO TECIDO DE ALGODÃO OU AO PAPEL KRAFT.	UNIDADE	69,00	150,800	10.405,20
274501	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ABAIXADOR DE LINGUA -ABAIXADOR DE LINGUA (- Marca.: THEOTO COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ABAIXADOR DE LINGUA -ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE DE 100 PEÇAS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	342,00	5,380	1.839,96
274502	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CLAMP UMBILICAL- CONFECCIONADO EM MATERIAL - Marca.: SR COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CLAMP UMBILICAL- CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	967,00	0,690	667,23
274503	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML ESTÉRI - Marca.: BIOBASE COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML ESTÉRIL, COM TAMPA DE ROSCA COM SAIDA PARA O ADAPTAR O EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE, COM GRADUAÇÃO A CADA 50ML. EMBALADO INDIVUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	248,00	1,150	285,20
274504	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ALMOTOLIA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTOS, CAP - Marca.: J PROLAB COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ALMOTOLIA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTOS, CAPACIDADE 500ML - Frascos TRANSPARENTE.	UNIDADE	21,00	6,900	144,90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

274506	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ALMOTOLIAPLÁST ICA PARA PROCEDIMENTOS ,CAPA - Marca.: JPROLAB COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ALMOTOLIAPLÁSTICA PARA PROCEDIMENTOS ,CAPACIDADE 500ML - Frascos NA COR ÂMBAR	UNIDADE	7,00	5,800	40,60
274507	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ALMOTOLIA PLÁS TICA PARA PROCEDIMENTOS, CA - Marca.: J PROLAB COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ALMOTOLIA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTOS, CAPACIDADE 125ML - Frascos NA COR ÂMBAR.	UNIDADE	1,00	3,900	3,90
274508	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ALMOTOLIA PLÁS TICA PARA PROCEDIMENTOS, C - Marca.: J PROLAB COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ALMOTOLIA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTOS, CAPACIDADE 125ML - Frascos TRANSPARENTE.	UNIDADE	10,00	4,570	45,70
274509	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ALMOTOLIA PLÁS TICA PARA PROCEDIMENTOS, - Marca.: J PROLAB COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ALMOTOLIA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTOS, CAPACIDADE 250ML - Frascos NA COR ÂMBAR.	UNIDADE	71,00	3,120	221,52
274511	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ALMOTOLIA PLÁS TICA PARA PROCEDIMENTOS - Marca.: J PROLAB COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ALMOTOLIA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTOS, CAPACIDADE 250ML - Frascos TRANSPARENTE.	UNIDADE	44,00	4,000	176,00
274513	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: APARELHO DE TR ICOTOMIA DESCARTÁVEL(APARELH - Marca.: VITALMAX COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL(APARELHO DE BARBEAR) COM SISTEMA DE DUAS LÂMINAS	UNIDADE	1.249,00	2,000	2.498,00
274514	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: COLETOR DE PER FURO CORTANTE CAPACIDADE 07 - Marca.: FLEXPELL COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 07 LITROS. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 13853:1997 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA NO 306 DE 07/12/04 - ANVISA.	UNIDADE	562,00	6,350	3.568,70
274515	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: COLETOR DE PER FURO CORTANTE CAPACIDADE 13 - Marca.: FLEXPELL COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 13853:1997 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA NO 306 DE 07/12/04 - ANVISA.	UNIDADE	948,00	7,830	7.422,84
274517	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: COLETOR DE PER FURO CORTANTE CAPACIDADE 20 - Marca.: FLEXPELL COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 LITROS.DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 13853:1997 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA NO 306 DE 07/12/04 - ANVISA.	UNIDADE	1.437,00	10,150	14.585,55
274518	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: COLETOR PLÁSTI CO PARA PERFUROCORTANTES: RE - Marca.: CRAL COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: COLETOR PLÁSTICO PARA PERFUROCORTANTES: RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE, RÍGIDO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES. É CONSTITUÍDO POR: COLETOR PROPRIAMENTE DITO TAMPA, BOCAL COM SOBRETAMPA, ALÇAS PARA TRANSPORTE E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO MESMO. CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO GRAU MÉDICO NA COR AMARELA TRANSLÚCIDA, PROJETADO DE FORMA A PERMITIR A AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÕES EM CONFORMIDADE COM OS ÓRGÃOS ESTADUAIS DE SAÚDE PÚBLICA E CONTROLE AMBIENTAL. DOTADO DE TAMPA E BOCAL QUE EVITA O CONTATO E O RETORNO DO MATERIAL DESCARTADO (TIPO PÉTALA) COM SOBRETAMPA DE FECHAMENTO SEGURO LIVRE DE VAZAMENTOS. APRESENTA O SÍMBOLO INTERNACIONALMENTE NORMATIZADO PARA MATERIAL INFECTANTE E LINHA DEMARCATÓRIA DE ENCHIMENTO ASSIM COMO DEMAIS IDENTIFICAÇÕES E ADVERTÊNCIAS (NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) NA COR PRETA IMPRESSA DE TINTA ATÓXICA E APIROGÊNICA (A BASE DE ACETATO). TODO O MATERIAL QUE CONSTITUI O COLETOR É ATÓXICO E APIROGÊNICO.CAPACIDADE 7L.	UNIDADE	622,00	58,000	36.076,00
274521	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ELETRODO DESCA RTAVEL - ELETRODO PARA MONIT - Marca.: MEDITRACE COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ELETRODO DESCARTAVEL - ELETRODO PARA MONITORAÇÃO INFANTIL - ELETRODO PARA MONITORIZACAO INFANTIL, COMPOSTO DE DORSO DE RAYON DE VISCOSE COBERTO COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO, SISTEMA PINO/CONTRA-PINO DE ACO INOX E RECOBERTO C/ PRATA/CLORETO DE PRATA, GEL CONDUTOR SOLIDO DE CLORETO DE POTASSIO, PARA MONITORIZACÃO	UNIDADE	11.475,00	0,600	6.885,00
274522	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ELETRODO NEONA TAL DESCARTÁVEL COM GEL INDI - Marca.: MEDITRACE COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ELETRODO NEONATAL DESCARTÁVEL COM GEL INDICADO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA. ELABORADO COM GEL, SÓLIDO CONDUTIVO , IMPERMEÁVEL, COM FORMATO GOTA, DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO	UNIDADE	402,00	0,600	241,20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	GEL, PINO EM AÇO INOX, CONTRA PINO DE ENCAIXE DE PRATA CLORETO E PAPEL PROTETOR EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO.				
274537	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ELETRODO ADULT O, DESCARTÁVEL COM GEL INDIC - Marca.: VITALCOR COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ELETRODO ADULTO, DESCARTÁVEL COM GEL INDICADO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA. ELABORADO COM GEL, SOLIDO CONDUTIVO, IMPERMEÁVEL, COM FORMATO GOTA, DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, PINO EM AÇO INOX, CONTRA PINO DE ENCAIXE DE PRATA CLORETO E PAPEL PROTETOR EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO	UNIDADE	11.475,00	0,350	4.016,25
274539	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ELETRODO CARDI OLÓGICO PRÉCORDIAL COMPL - Marca.: DATRIX COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL COMPLETO (SUCÇÃO+PERA) ADULTO	UNIDADE	55,00	20,800	1.144,00
274540	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ELETRODO CARDI OLÓGICO PRÉCORDIAL COMP - Marca.: DATRIX COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL COMPLETO (SUCÇÃO+PERA) INFANTIL	UNIDADE	27,00	0,600	16,20
274542	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FAIXA SMARCH 1 0CM X 2 METRO - Marca.: TAYLOR COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FAIXA SMARCH 10CM X 2 METROS	ROLO	49,00	24,140	1.182,86
274543	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FAIXA SMARCH 1 5CM X 2 METRO - Marca.: TAYLOR COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FAIXA SMARCH 15CM X 2 METROS	UNIDADE	49,00	36,130	1.770,37
274545	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FAIXA SMARCH 2 0CM X 2 METRO - Marca.: TAYLOR COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FAIXA SMARCH 20CM X 2 METROS	UNIDADE	49,00	49,200	2.410,80
274547	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL PARA ELE TROCARDIOGRAMA 114 X 70 X 20 - Marca.: ALLYN COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 114 X 70 X 200 FOLHAS PARA O APARELHO WELH ALLYN	PACOTE	331,00	27,950	9.251,45
274548	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL MILIMETR ADO PARA ECG DA DIXTAL. COM - Marca.: MACROSUL COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL MILIMETRADO PARA ECG DA DIXTAL. COM 1.000 FOLHAS.	CAIXA	3,00	50,760	152,28
274553	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ABSORVENTE HIG IÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAI - Marca.: MAXI PLENA ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS - USO PÓS PARTO. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNIDANTE. SEM ABAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45CMX15CM.	UNIDADE	3.982,00	0,660	2.628,12
275913	COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI/ COOP:CURATIVO PRIM ÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, N - Marca.: URGO COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI/ COOP:CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANDE DE TECNOLOGIA LIPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS COM SAIS DE PRATA. TAMANHO 10X10.	UNIDADE	281,00	135,000	37.935,00
275914	COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI/ COOP:CURATIVO PRIM ÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE - Marca.: URGO COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI/ COOP:CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANDE DE TECNOLOGIA LIPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS COM SAIS DE PRATA. TAMANHO 15X15.	UNIDADE	281,00	216,000	60.696,00
275915	COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI/ COOP:CURATIVO PRIM ÁRIO, ESTÉRIL, FLEXIVEL E AD - Marca.: URGO COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI/ COOP:CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAPTAVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LIPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS TAMANHOS 10X10	UNIDADE	150,00	82,000	12.300,00
275916	COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI/ COOP:CURATIVO PRIM ÁRIO, ESTÉRIL, FLEXIVEL - Marca.: URGO COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI/ COOP:CURATIVO	UNIDADE	94,00	530,000	49.820,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDOCOLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE) TAMANHO 10X10				
275917	COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI/ COOP:CURATIVO PRIM ÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, - Marca.: URGO COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI/ COOP:CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ CICATRIZANDE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTICULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. TAMANHO 10X10CM	UNIDADE	94,00	570,000	53.580,00
275918	COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI/ COOP:CURATIVO PRIM ÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE . - Marca.: URGO COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI/ COOP:CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, E MATRIZ CICATRIZANDE TLC-NOSF TECNOLOGIA LIPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTICULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE) TAMANHO 10X10	UNIDADE	94,00	530,000	49.820,00
275919	COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI/ COOP:GEL PARA DESC ONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMP - Marca.: CURATEC COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI/ COOP:GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. APRESENTAÇÃO 150ML.	UNIDADE	112,00	192,000	21.504,00
				VALOR GLOBAL R$	534.496,97

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE

1. O valor deste contrato é de R$ 534.496,97 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

2. Em caso de prorrogação do prazo de execução do fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajustamento de preços, com base na variação efetiva do período, aplicando-se o índice IGPM, com data base referente à apresentação da proposta de preços, desde que solicitado pela contratada.

3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 8/2021-030PMP, realizado com fundamento na Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRAZOS DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

1. O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso necessário e justificado, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º, art. 57, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA- DO LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS

1. O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho.

2. Os produtos ofertados deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

3. Entende-se por garantia, para os fins a que se destina o Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituições dos materiais e demais correções necessárias.

4. Os produtos deverão obedecer às normas divulgadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I.a do Termo de Referência, no que couber.

5. Os prazos para solução de garantia dos produtos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.

6. O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos produtos, ajustes e demais correções necessárias.

7. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

8. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos.

9. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do material, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10. Os materiais mencionados no Termo de Referência, deverão ter validade mínima de 24 meses, a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante:

11. Especificações dos produtos, tais como tamanho, configuração, lote e validade, apresentação e condições de conservação e inviolabilidade dos materiais entregues devem estar em conformidade com a legislação vigente;

12. Devem apresentar na embalagem o número do registro Sanitário do produto no Ministério da Saúde.

13. Certificado de Análise ou Laudo de Controle de Qualidade, certificando a qualidade entregue.

14. O prazo para solução de problemas inerentes ao material em desacordo com as especificações solicitadas deverá ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.

15. A entrega dos produtos será feita, na Avenida Faruk Salmen, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Porto Seguro, neste Município de Parauapebas, Estado do Pará. A vigência deste contrato será conforme a solicitação e necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

16. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. São obrigações da Contratante:

1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, nome comercial, procedência e prazo de validade;

1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;

1.8. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

1.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

1.10. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;

1.11. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para pronta entrega dos produtos conforme os prazo estabelecidos.

CLÁUSULA NOVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá à CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a prestação dos serviços/fornecimento, objeto desta solicitação, será fiscalizada por servidores da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ (em especial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA), devidamente designados para este fim, por meio de Portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura/SEMSA toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

2. Os servidores designados atuarão como representantes, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022, Atividade: 1701.103024039.2.163 Manutenção do Hospital Geral de Parauapebas - HGP, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento: 3.3.90.30.37, no valor de R$ 415.249,04; Exercício 2022 Atividade: 1701.103024039.2.164 Manut. da Unidade de Pronto Atendimento UPA, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento: 3.3.90.30.37, no valor de R$ 35.699,10; Exercício 2022, Atividade: 1701.103014037.2.342 Manutenção da Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento: 3.3.90.30.37, no valor de R$ 76.873,83; Exercício 2022, Atividade: 1701.103024039.2.166 Serviço de Atenção Domiciliar-SAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

(Melhor em Casa), Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento: 3.3.90.30.37, no valor de R$ 787,50; Exercício 2022, Atividade: 1701.103024039.2.165 Manutenção da Policlínica, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento: 3.3.90.30.37, no valor de R$ 5.887,50.

1.1 As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

2. No caso de as nota(s) fiscal(is) ser(em) emitida(s) e entregue(s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado à contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições dos serviços executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

5. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das rejeições, caso houver, apontadas pela Fiscalização. Estas deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6. A Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS somente atestará a execução dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Contrato.

10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a(s) nota(s) fiscal(is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x V
Onde:

EM = Encargos moratórios.
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) / 3=>I = (6/100)/365 => I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos do Edital e deste Contrato.

14. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acordão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

15. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível à realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra;

1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

2.7 - não celebrar este contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em relação a um dos eventos arrolados nas condições 2.1 e 2.2 desta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão deste contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

4.1 - pagamentos devidos pela execução deste contrato até a data da rescisão;

5. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 8/2021-030PMP, cuja realização decorre da autorização do Sr. GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS- PA, em 18 de março de 2022.

GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS:03954586410
Assinado de forma digital por GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS:03954586410

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.581.232/0001-60
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI:11888791000154
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI:11888791000154
Dados: 2022.03.24 15:17:20 -03'00'

DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 11.888.791/0001-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ANGELICA CRISTINA ROSA GARCIA:35938443890
Assinado de forma digital por ANGELICA CRISTINA ROSA GARCIA:35938443890

2. JANIO LUCENA DE AZEVEDO:01807793117
Assinado de forma digital por JANIO LUCENA DE AZEVEDO:01807793117